



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”
_____/_____/_____/_____/_____

= PORTARIA N.º 040/2020, DE 14 DE MAIO DE 2.020 =

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria n.º 032/2020, de 14 de abril de 2020, para apuração de irregularidades em atestado apresentado pela Servidora Michele Bruna dos Santos Golinelli;

CONSIDERANDO o requerimento em que o Presidente da Comissão de Sindicância, Sr. Robinson Gomes de Rezende, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 de 30 de junho de 2003, em seu Artigo 96, § 3.º.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 de 30 de junho de 2003, em seu Artigo 96, § 3.º, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 032/2020, de 14 de abril de 2020, para apuração dos fatos apontados na mesma.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 14 DE MAIO DE 2020.

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -